



Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO ACRE

Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

A C Ó R D ã O Nº 7.953

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 16.214.2012-01-TCE (C/04 Anexos)
ASSUNTO: Prestação de Contas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, exercício de 2011.
RESPONSÁVEL: Desembargador **Adair José Longuini**
RELATORA: Conselheira **Dulcinéa Benício de Araújo**

Prestação de Contas. Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Regularidade.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, **à unanimidade**, nos termos do voto da Conselheira-Relatora, considerar **regular** a Prestação de Contas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, exercício orçamentário e financeiro de 2011, de responsabilidade do Desembargador **Adair José Longuini**, com fulcro no art. 51, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 38/93. Após as formalidades de estilo, **arquivamento** dos autos. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro – Presidente da Corte e a Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.....

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre
Rio Branco – Acre, 18 de outubro de 2012

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**
Presidente

Conselheira **DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO**
Relatora

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO
Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE